



Informativo da **CONSTRUÇÃO**

www.sinticom-tap.com.br

Ano 27 - Edição 94 - Março/2018

Uberlândia - MG (34) 2512-2200 / Araguari - MG (34) 3241-1419 / Iturama - MG (34) 3411-5060



IMPASSE NAS NEGOCIAÇÕES DA CCT 2017/2018

Atenção trabalhadores (as) já se passaram mais de quatro meses e os empresários ligados a diretoria do Sinduscon insiste em descumprir uma lei tramitada e julgada na justiça do trabalho sobre o número (01398-2005.503.0134) referente à taxa de fortalecimento deste sindicato paga pelos operários. Os mesmos questionam a tal contribuição parecendo que eles têm alguma coisa com a tal, a gente nunca descumpriu as decisões, por isso acho que não cabe a interferência.



Reinaldo R. Souza (Reinaldão) - Presidente

Mas pior ainda, sempre colocou os trabalhadores contra o seu próprio patrimônio que é o sindicato. Nós com todas as dificuldades ainda tentamos representa-los da melhor maneira possível. Depois dessa falange retirada dos Direitos com tal reforma trabalhista, mas estamos alerta contra o atentado a classe trabalhadora.

Quando falamos em negociação, começamos na Construção civil, Montagem Industrial, Cal e Gesso, Mármore e Granito, Elétrica, Mobiliário, Cerâmica e Olaria, Produtos de Cimento.

O nosso sindicato não ficara de braços cruzados contra essa, radicalização dos representantes covarde.

JUIZ DECRETA QUE APENAS CONTRIBUINTES RECEBEM BENEFÍCIOS DE ACORDO COLETIVO

O Juiz Eduardo Rockenbach, da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo, sentenciou como inaplicável as vantagens negociadas em Acordo Coletivo de Trabalho para empregados não sindicalizados. Ou seja, de acordo com a sentença do juiz, o trabalhador que não contribui com o sindicato não deve receber em sua folha de pagamento as vantagens negociadas em Acordo Coletivo. Segundo o juiz, "se é certo que a sindicalização é faculdade do cidadão, não menos certo é que as entidades sindicais devem ser valorizadas e precisam da participação dos trabalhadores da categoria inclusive financeira, afim de sem manterem fortes e aptas a defenderem os interesses comuns". No caso em questão, o juiz afirma que "já que o autor não concorda em contribuir com o sindicato é justo que também não afigure as vantagens negociadas por este em favor da categoria profissional".

QUEM NÃO CONTRIBUIU COM O SINDICATO, NÃO TEM DIREITO AO BENEFÍCIO DO ACORDO.

REFORMA TRABALHISTA

Diretor técnico do Dieese, Clemente Lúcio diz que o objetivo é "construir um conjunto de propostas para orientar o debate público"; ele prevê alguma melhoria em 2018, mas com a economia partindo "do fundo do poço"; sindicalistas também aguardam a instalação de comissão especial no Congresso, para analisar emendas à Lei 13.467 de "reforma" trabalhista; outra questão importante na opinião de Clemente, e não devidamente debatida, é a da reestruturação das empresas em termos de inovação e tecnologia

Sindicato + Trabalhador = União



ANIVERSÁRIO DO SINDICATO

Neste próximo mês de abril este sindicato completará 64 anos de registro no Ministério do Trabalho e de fundação 69 anos. Queremos aqui cumprimentar a todos envolvidos durante estes anos e familiares. **QUE NESTE ANO DE 2018 não deixemos esta história morrer.**

Lutar sempre, fraquejar jamais!

PALAVRA DO PRESIDENTE



Reinaldo R. de Souza (Reinaldão) - Presidente

Hoje vou falar de uma coisa muito esquisita Deputados que votaram contra você trabalhador e depois diz que ladrão e o pessoal do seu sindicato, fico com vergonha eles conseguirão enganar direitinho agora ele vai defender seu salário, seus benefícios

oriundos da convecção coletiva e até os acordos coletivos. Mas nunca falou para você deixar de pagar seu.

IPTU, IPVA, SEGURO OBRIGATORIO, TAXA DE TUDO QUALQUER COISA.

Ou melhor ainda mandando prender seu veículo ou Moto porque o salário não deu para pagar.

Agora eu te pergunto você trabalha sem receber, pois, e isso que essa cambada quer; aí em outubro vai lá na urna e digita o voto para essa gente que nunca te defendeu.

Não sei como mais esse sindicato vai continuar te defendendo.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UBERLÂNDIA, TRIÂNGULO E ALTO PARANAÍBA – SINTICOM-TAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Uberlândia, Triângulo e Alto Paranaíba – SINTICOM-TAP, e em toda base territorial, tal seja, Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Canápolis, Carneirinho, Centralina, Cascalho Rico, Douradoquara, Estrela do Sul, Fronteira, Frutal, Grupiara, Indianópolis, Irai de Minas, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte, Perdizes, Pedrinópolis, Romaria, Santa Juliana, Tupaciguara, União de Minas, Uberlândia, e todos respectivos distritos, no Estado de Minas, convocam todos os associados, e não associados, pertencentes as categorias representadas, na sua base sindical, a comparecerem às Assembleias Gerais Ordinárias prevista no Estatuto, no Artigo 12º, parágrafo 1º, letra B, Artigo 14º, letras B, C e F, da Carta Magna da Entidade, respeitando o artigo 524 da Consolidação das Leis de trabalho, que se realizarão de maneira itinerante, entre os dias 12/03 a 16/03 e 19/03 a 23/03, e na sede da entidade, sito à Av. Engenheiro Diniz, 169 – 2º piso no auditório, esquina com Rua México, bairro Bom Jesus – Uberlândia – MG, no dia 23 de Março de 2018, às 17:00 horas, em primeira convocação ou uma hora depois com qualquer número de associados, e não associados, pertencentes a s categorias representadas, com a seguinte ordem do dia: 1º - Apreciação sobre o pagamento de mensalidade associativa conforme estatuto da entidade em seu Artigo 6º, letra G, para acesso aos serviços prestados pelo sindicato, em caráter geral; 2º Autorização para desconto da Contribuição Assistencial /Fortalecimento, conforme AÇÃO CIVIL PÚBLICA de nº 01398-2005-134-03-00-3, oriunda da 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG e da Contribuição Sindical dos membros da categoria à Entidade Sindical; 3º - Apreciação de valores a serem cobrados pelos serviços prestados aos não associados (taxas e contribuições), bem como sua forma de pagamento, e posterior prestação de contas; 4º - Regulamentação de homologação, PLR/PL, acordos coletivos e outros. 5º - Determinação dos meios para requerimento dos serviços ofertados pelo sindicato, em âmbito geral. 6º - Assuntos gerias de interesse da categoria. Uberlândia, 28 de fevereiro de 2018. Reinaldo Rosa de Souza Presidente.

ALGUNS DOS ASSASSINOS DA CLT EM MG

QUE VOTARAM CONTRA OS TRABALHADORES



TENENTE LÚCIO - PSB



AELTON FREITAS - PR



CAIO NARCIO - PSDB



MARCOS MONTES - PSD



TONINHO PINHEIRO - PP



DOMINGOS SÁVIO - PSDB



PAULO ABI-ACKEL - PSDB



NEWTON CARDOSO JR - PMDB

NOVO PRESIDENTE DO TST

Na cerimônia de posse da direção do Tribunal Superior do Trabalho (TST), Michel Temer teve de escutar críticas à Lei 13.467, de "reforma" da legislação trabalhista. Já o novo presidente da Corte, João Batista Brito Pereira, disse que a administração "não sonha com unanimidade, mas com unidade". Ele afirmou que a lei será cumprida, mas acrescentou que cabe ao Judiciário aplicá-la. "Se e quando a lei estiver em conflito com a Constituição, prevalece a Constituição." No portal Rede Brasil Atual

de Março
Dia Internacional Da Mulher

Parabenizamos todas as mulheres

Diretoria do SINTICOM-TAP

O Informativo da Construção

Expediente

Presidente: Reinaldo Rosa de Souza (Reinaldão)
Diretor Social e Comunicação: Roberto Alves Silva
Diagramação: Wolney Mamede
Facebook: /sinticomtap /avozdaconstrucao /megaencontrodostrabalhadores

www.sinticom-tap.com.br
secretaria@sinticom-tap.com.br

Tiragem: 10.000 exemplares
Gráfica Aline - Av. Eng. Diniz, 2070 Uberlândia - MG

PLANO DE AMPARO SOCIAL IMEDIATO

CESTA NATALIDADE
a cobertura ideal para a Trabalhador(a)
Mais informações no Sinticom-Tap

OPÇÃO FM

TÔ NESSA
www.opcaofm.com
Ouça Opção Fm no portal radios.com.br e no app RadiosNet!

Uberlândia - MG **A SUA RÁDIO WEB**

Eu continuo te aguardando, estou todos os dias entre 05 e 09 da manhã no AMANHECER OPÇÃO e a noite das 18 as 21 horas com MÚSICAS RAIZ QUE MARCARAM, te espero lá. E as nossas notícias, esporte e entretenimento.